



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Cercamento de quadra poliesportiva, cercamento de geradores de energia em creche e escola, colocação de corrimões e guarda-corpos;

**LOCAL:** Quadra poliesportiva, Escola Caminhos do Saber e Creche Amor e Carinho - Cotiporã/RS;

**RESP. TÉCNICA:** Mariana Balvedi Zakrzewski

|        |                                                                                |    |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.     | DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                       | 2  |
| 1.1.   | A OBRA.....                                                                    | 2  |
| 1.2.   | DEFINIÇÕES .....                                                               | 2  |
| 1.3.   | NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS .....                                          | 2  |
| 1.3.1. | Normas.....                                                                    | 2  |
| 1.3.2. | Omissões .....                                                                 | 2  |
| 1.3.3. | Divergências.....                                                              | 3  |
| 2.     | EXECUÇÃO.....                                                                  | 3  |
| 2.1.   | GENERALIDADES.....                                                             | 3  |
| 2.2.   | SEGURANÇA DO TRABALHO .....                                                    | 4  |
| 2.3.   | RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA .....                                          | 5  |
| 2.4.   | RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO .....                                        | 6  |
| 3.     | PROJETOS .....                                                                 | 7  |
| 4.     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....                                                   | 7  |
| 4.1.   | CERCAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA E GERADOR DA ESCOLA CAMINHOS DO SABER ..... | 7  |
| 4.1.1. | Cercamento gerador.....                                                        | 9  |
| 4.1.2. | Portões de acesso externos .....                                               | 9  |
| 4.1.3. | Portões de Acesso internos.....                                                | 9  |
| 4.1.4. | Corrimão.....                                                                  | 10 |
| 4.1.5. | Guarda-Corpo .....                                                             | 10 |
| 4.1.6. | Fechamento do acesso à casa de máquinas .....                                  | 10 |
| 4.2.   | CERCAMENTO GERADOR DA CRECHE "AMOR E CAMINHO"                                  | 11 |
| 5.     | SERVIÇOS FINAIS.....                                                           | 12 |



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1.A OBRA

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de Cercamento de quadra poliesportiva, cercamento de geradores de energia em creche e escola, colocação de corrimões e guarda-corpos.

### 1.2.DEFINIÇÕES

Para maior clareza, os termos abaixo terão os seguintes significados:

**CONTRATANTE** – entidade contratante dos serviços, no caso, Prefeitura Municipal de Cotiporã;

**CONTRATADA** – empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

**FISCALIZAÇÃO** – Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pela Prefeitura de Cotiporã.

### 1.3.NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

#### 1.3.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

#### 1.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

as normas e regulamentos para as edificações, impostas pela ABNT e pela legislação vigente.

#### 1.3.3. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO.

Caso algum detalhe estiver especificado nos desenhos e não estar neste memorial, vale o que estiver especificado nos desenhos. A FISCALIZAÇÃO poderá pedir notas para comprovação da qualidade dos produtos aplicados, como por exemplo tintas e acabamentos.

## 2. EXECUÇÃO

### 2.1. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro.

Será definido previamente local para que sejam depositados os objetos de uso da CONTRATADA, tais como ferramentas, equipamentos de proteção individual, documentação, entre outros.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os impasses constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÁ

### A Joia da Serra Gaúcha!

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, somente serão aceitas se transmitidas por escrito. Para isso, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, o qual será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com uma via dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados, que deve estar disponível para consulta da FISCALIZAÇÃO, sempre que precisar.

Todo e qualquer e-mail enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar nota do material usado para fins de comprovação da qualidade do mesmo.

## 2.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. Neste caso, o local da obra deverá ser isolado permanentemente com fita zebra.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

### 2.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados;

Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e nos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos. Caso haja a impossibilidade de executar o que está previsto no projeto, ou sugestão de alternativas, deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO solicitação de "alteração de metas", que será submetida à aprovação da mesma;

Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

Realizar ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO;

Providenciar placa de obra com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto, execução e FISCALIZAÇÃO.

Manter a obra limpa e transitável em horário integral. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

#### 2.4. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do "canteiro" da obra.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, diante neste Caderno, Edital e Contrato.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

### 3. PROJETOS

Buscou-se, nos projetos, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados por meio das pranchas a seguir:

Escola "Caminhos do Saber" e Quadra Poliesportiva

- Prancha 1 – Localização do cercamento
- Prancha 2 – Detalhamento dos portões de acesso
- Prancha 3 - Corrimão rampa de acesso à porta lateral
- Prancha 4 – Guarda-corpo
- Prancha 5 - Cercamento gerador
- Prancha 6 – Fechamento do acesso à casa de máquinas

Creche "Amor e Carinho"

- Prancha 7 – Cercamento gerador

Fica a cargo da CONTRATADA manter no canteiro de obras, as versões impressas sempre atualizadas desses projetos, sendo a mesma responsável por todos os custos relativos à impressão.

Quanto a emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cotiporã, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 4.1. CERCAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA E GERADOR DA ESCOLA CAMINHOS DO SABER



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

O projeto prevê o cercamento da quadra poliesportiva com estrutura metálica e fechamento em tela galvanizada, com altura total de 1,90 m, abrangendo toda a área da quadra, e instalação de portões de acesso.

Dimensões:

Frente: 41,85 metros

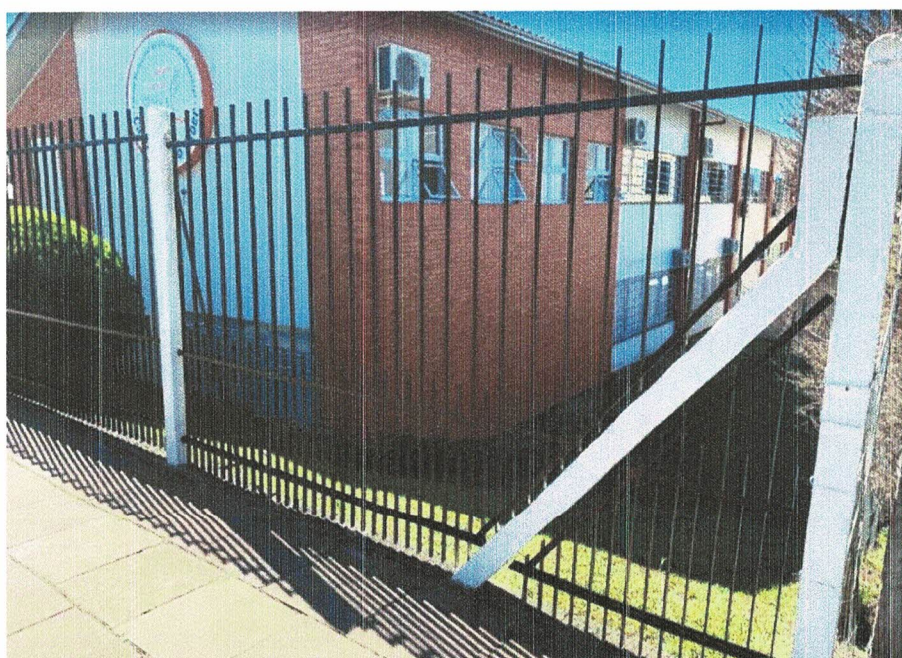
Lateral: 46,65 metros

Altura: 1,90 metros

Comprimento total: 88,5 metros (sem descontar os vãos dos portões)

Os pilares de sustentação da cerca deverão ser feitos em estrutura metálica com seção de 8x8cm. As barras verticais, deverão ser em ferro chato de 1", com espaçamento de 15 cm entre barras, e na porção inferior, barras intermediárias até a altura de 60 centímetros. A estrutura deverá ser pintada na cor preta, com preparo adequado anticorrosivo. O modelo de cerca a ser utilizado está apresentado na imagem a seguir.

Figura 1 - Cercamento existente - Caminhos do Saber





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### 4.1.1. Cercamento gerador

O mesmo padrão de cerca deverá ser utilizado para o fechamento da área onde está instalado o gerador de energia, para o qual deverá também ser instalado portão de acesso de abrir, no tamanho de 80cm. O comprimento total da cerca para o gerador é de 9 metros.

#### 4.1.2. Portões de acesso externos

Para possibilitar o acesso da quadra poliesportiva às ruas, deverão ser instalados três portões, um na porção frontal, e dois na lateral. Os portões deverão seguir o mesmo modelo existente na escola, conforme apresentado na Figura 2 a seguir, e detalhamento na prancha 02.

Figura 2 - Modelo de portão 1 - externo



#### 4.1.3. Portões de Acesso internos

Os portões de acesso internos deverão ser feitos em modelo de acordo com a prancha 02. A localização dos portões de acesso internos pode ser identificadas na prancha 01.

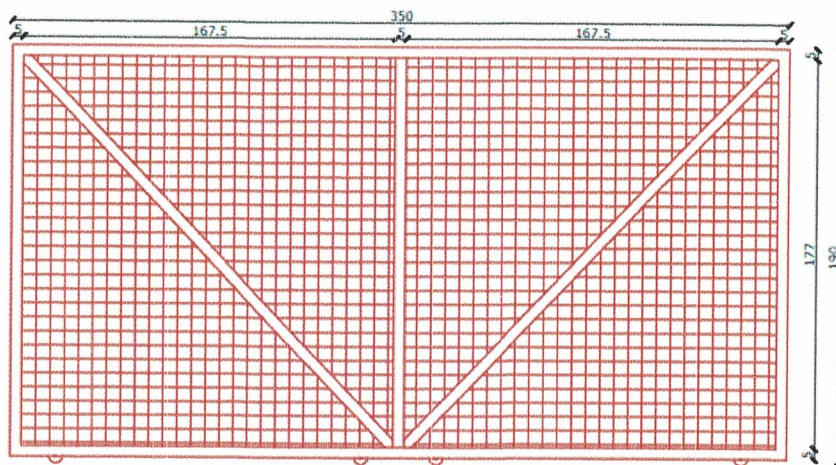


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

Figura 3 - Modelo de portão 2 - interno



#### 4.1.4. Corrimão

O corrimão da rampa de acesso à porta lateral da escola deverá ser executado conforme padrão da NBR 9050, em duas alturas, sendo o corrimão inferior com 70 cm de altura, e o corrimão superior, com 92cm. O corrimão deverá contar com pilaretes do mesmo material, fixados sobre o piso, e terá extensão de 14 metros.

#### 4.1.5. Guarda-Corpo

O guarda-corpo será fixado sobre mureta de basalto, e seguirá o mesmo padrão já existente no local, detalhamento apresentado na prancha 04. O guarda corpo terá comprimento estimado de 17,5 metros.

#### 4.1.6. Fechamento do acesso à casa de maquinas

Será necessária a confecção de portão de 90cm, e fechamento em grades no local de acesso à casa de máquinas, de acordo com o detalhamento apresentado na prancha 06, sendo a grade no mesmo modelo que o utilizado para o cercamento da quadra poliesportiva, e gerador.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### 4.2. CERCAMENTO GERADOR DA CRECHE “AMOR E CAMINHO”

O cercamento do gerador da creche “Amor e Carinho” será realizado com cerca no mesmo modelo que já existente no local, conforme Figura 2. A cerca é composta por barras verticais de seção quadrada 1/2”, e barras horizontais de ferro chato de 1”, sendo duas na porção superior, e duas na porção inferior. Deverá ser previsto um portão de acesso de 70 cm, localizado na porção frontal do cercamento, para possibilitar o acesso.

Dimensões:

Altura: 1,90 metros

Comprimento total: 10,5 metros

Figura 4 - Cercamento de referência Creche Amor e Carinho





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### 5. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços executados serão devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a cargo da CONTRATADA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá organizar as equipes de trabalho para realizar os serviços dentro do prazo do cronograma. Não serão tolerados aditivos de prazo caso a empresa não tenha realizado os serviços em jornadas produtivas. No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Termo de Recebimento Definitivo.

Cotiporã, 23 de julho de 2025.

*Mariana B. Zakrzewski*

Mariana Balvedi Zakrzewski  
Engenheira Civil  
CREA/RS 251823

*José Carlos Breda*

José Carlos Breda  
Prefeito Municipal de Cotiporã

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ |                              |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL      |                              |
| PROJETO APROVADO                 |                              |
| Assunto:                         | <i>Aprovação de projeto</i>  |
| Cotiporã                         | <i>23 de julho de 2025</i>   |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS            |                              |
| Resp. Técnico                    | <i>Mariana B. Zakrzewski</i> |
| Sec. de Obras                    | <i>[Assinatura]</i>          |